



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nafez Antônio Daud
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Márcia Ferreira de Pinho Rotilli
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Nívia Calzolari
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONE	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filial: ABIO- Associação Brasileira de Imprensa Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
 Órgão criado pela Lei 3.365 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014, Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
 Diário Oficial
 Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2018

PORTARIA 359/2018 – 10/10/2018

Recorrente: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médicos**, contra decisão proferida nos autos pela Secretária Municipal de Saúde, por conta de ausência no fornecimento de medicamentos dentro dos prazos previstos contratualmente. Em sede de decisão administrativa foram suscitadas a rescisão unilateral do Contrato Nº 348/2018, firmado com a requerente, pagamento de multa, e declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública pelo prazo de 02 (dois) anos.

Para sustentar suas alegações recursais a empresa afirma uma série de fatores, entre eles: alta brusca de valores dos medicamentos não fornecidos; regularização de pendências junto à administração pública; boa fé; aplicabilidade da teoria da imprevisão; e ainda invocou em seu favor os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade em relação às sanções aplicadas, principalmente referente à penalidade de inidoneidade; requerendo prorrogação de contrato; cancelamento do item FUROSEMIDA; realinhamento de preços; e aplicação de advertência subsidiária à exclusão de outras penalidades.

É o breve relatório, passo a fundamentar e decidir.

Imprescindível ressaltar que a matéria aqui discutida está regulamentada pela **Lei das Licitações (8.666/93)**, em seus artigos 77, 78, 86 e 87, que disciplinam as causas ensejadoras de rescisão contratual, além de outras sanções que são impostas em caso de atrasos injustificados por parte dos fornecedores, ou a não manutenção da proposta inicial.

No mesmo seguimento, está o artigo 7º da **Lei nº 10.520/00**, que claramente expressa sobre a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns:

Art. 7º - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, **deixar de entregar** ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, **ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta**, falhar ou fraudar na execução do contrato, **comportar-se de modo inidôneo** ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios** e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



Com relação às alegações da requerente, essas estão limitadas tão somente ao Contrato pactuado, não apresentando documentação comprobatória de suas justificativas, demonstrando certo descaso com o poder público contratante dos serviços, em detrimento da essencialidade de se atender os Programas da Farmácia Básica, através de assistência farmacêutica junto aos usuários do SUS, e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Uma constatação de suma importância sobre os fatos, é que a empresa contratada já firmou o instrumento sabendo da sua impossibilidade de cumprimento, tendo em vista que os pedidos de fornecimento foram feitos no dia 24/07/2018, e o Contrato celebrado em 19/07/2018, ou seja, menos de uma semana depois, o que configura a culpa exclusiva da fornecedora, em não se atentar aos prazos contratuais.

Além do mais, o pedido de fornecimento foi apresentado ainda no mês de julho, e até a data da interposição do recurso administrativo (13/11/2018), a empresa estava pedindo prorrogação do prazo, o que comprova a má-fé da recorrente em não cumprir o Termo celebrado com a prefeitura, o que ocasionou e está ocasionando sérios prejuízos a toda sociedade que faz uso desses medicamentos, por conta da irresponsabilidade da recorrente.

Desse modo, e conforme se infere pelos documentos trazidos aos autos, não é vislumbrado nenhum elemento jurídico que sustente o afastamento da rescisão contratual, considerando a recorrente ser reincidente na prática do descumprimento contratual, devendo o Município cessar a continuidade do vínculo contratual, para resguardar os interesses públicos e coletivos conforme disposto pela Constituição Federal.

Por todo o exposto, acolho o relatório trazido pela Procuradoria, mantendo os demais termos trazidos pela Secretária de Saúde, e Decido pela reforma parcial das sanções impostas, tão somente para **enquadrar** a aplicação de multa sobre o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, perfazendo um total de R\$ 9.373,00 (nove mil trezentos e setenta e três reais); bem como, **substituir** a aplicação de declaração de inidoneidade, pela penalidade de suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

Por conseguinte, encaminha-se às providências pertinentes.

Rondonópolis, 29 de Janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA INTERNA Nº 001 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação da servidora, **KAROL FLORES DO PRADO**, como responsável pelo controle e execução do Contrato abaixo discriminado:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art 1º - Designar a servidora, **KAROL FLORES DO PRADO**, Matrícula nº 1556594 e CPF nº 340.003.538-61, como responsável pelo controle e execução do Contrato abaixo relacionado:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
COPLAN – Consultoria e Planejamento EIRELI EPP	204/2018	Fornecimento de Licença de Direito de Uso de Software Integrado de Gestão Pública, com suporte Técnico e Manutenção, incluindo a Implantação, Migração de Dados, Customização e Treinamento.	06/06/2018 a 05/06/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2019.

Rondonópolis, 30 de janeiro de 2019.

RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 17 DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. BRUNO SILVA DE OLIVEIRA, Engenheiro Civil, CREA-MT n. 026125, servidor público lotado nesta secretária, matrícula n.º 211443, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório Definitivo e do objeto do Contrato 302/2017 – **Obra remanescente da Construção da Unidade Básica de Saúde Portal das Águas, localizada na Rua 7 de Setembro, esquina com a Rua Guia Lopes, Quadra 17, s/nº, no Bairro Vila Goulart, Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos á **23/01/2019.**

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 25 de janeiro de 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 18 DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. BRUNO SILVA DE OLIVEIRA, Engenheiro Civil, CREA-MT n. 026125, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula n.º 211443, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório Definitivo e do objeto do Contrato 420/2018 – **Construção da Unidade Básica de Saúde na Rua B, esquina com a Rua M, quadra 11, Loteamento Bispo Pedro Casaldaliga, Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos á **23/01/2019.**

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 25 de janeiro de 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 19 DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. BRUNO SILVA DE OLIVEIRA, Engenheiro Civil, CREA n. 026125, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula n.º 211443, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório Definitivo e do objeto do Contrato 494/2018 – **Construção da Unidade Básica de Saúde, na Avenida C, lote 17, quadra 1, Loteamento Verde Teto, no Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos á **23/01/2019.**

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 25 de janeiro de 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 20 DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. BRUNO SILVA DE OLIVEIRA, Engenheiro Civil, CREA n. 026125, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula n.º 211443, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório Definitivo e do objeto do Contrato 324/2017 – **Obra Remanescente da Construção da Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua 28, esquina com a Rua 17, s/n. no Bairro Dom Osório, Rondonópolis – MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à **23/01/2019**.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 25 de janeiro de 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N 21- DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, os quais ficarão responsáveis pelo controle e execução do seguinte contrato:

- **CAPS Infantil** – Fabiana Mitsu Silva Kitada – Matricula nº 15130, CPF nº 568.863.141-49 função: Coordenadora.
- **CAPSAD** – Rosangela Nogueira de Assis – Matricula nº 108278, CPF nº 631.585.311-00 função: Coordenadora.
- **AÇÕES PROGRAMATICAS** - Cristina Pereira da Silva – Matricula nº 130753, CPF nº 537.351.881-68, função: Técnico Instrumental.
- **ALMOXARIFADO** – Elizane Prudêncio da Silva – Matricula nº 175021, CPF nº 716.403.981-04, Função: Gerente de Divisão.
- **CEADAS** – Marly Souza Marques Oliveira – Matricula nº167878, CPF nº 013.490.731-05, Função: Apoio Instrumental.
- **CENTRAL DE REGULAÇÃO** – Adélia de Jesus Fontoura – Matricula nº 114332, CPF nº 571.044.761-72, Função: Analista Instrumental.
- **POLICLINICA VILA OPERARIA** – Adriana Cristina Pavoni de Carvalho – Matricula nº 1556571, CPF nº 031.394.721-02, Função: Especialista em Saúde.
- **PSF PADRE RODOLFO** – Flavia Cristina Borba Souza Bueno – Matricula nº1553464, CPF nº 715.862.611-37, Função : Enfermeira.
- **PSF SÃO FRANCISCO** – Elizangela da Silva Vilto Moraes – Matricula nº 197025, CPF nº 832.787.881.68, Função Enfermeira.
- **VILA OLINDA** – Heverton Rodrigues dos Santos Matricula nº 216410, CPF nº 028.419.521-3, Função: Enfermeiro da Família.
- **PSF AMPARO** – Franciele Portugal de Souza – Matricula nº 175811, CPF nº 948.658.171-15, Função Enfermeira.
- **POLICLINICA CENTRAL** – Maria Sonia Pereira Oliveira – Matricula nº 43842, CPF nº568.218.161-15, Função: Apoio Instrumental.
- **PSF CONJ SÃO JOSE** – Fernando Fontes de Souza – Matricula nº 213748, CPF N° 033.965.051-66, Função: Enfermeira.
- **PSF JD. ATLANTICO** – Tallita Santos Pereira – Matricula nº 175854, CPF nº 011.502.391-74, Função : Enfermeira.



- **SMS – MOTORISTAS** – Antônio Marques Nascimento – Matrícula nº128260, CPF nº 011.502.391-74, Função: Apoio Instrumental.
- **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO** – Rosimeire Santos de Lima – Matrícula nº 126470, CPF nº 974.939.451-87, Função: Gerente de Núcleo.
- **UPA E PA INFANTIL** - Rosnagela Auxiliadora Pinheiro Dorileo – Matrícula nº 12017, CPF nº 162.104.681-87, Função: Faturamento e Gerente de Núcleo.
- **NEFROLOGIA** – Daniela da Silva Ramos – Matrícula nº 1554719, CPF nº 704.312.481-68, Função: Administrativo.
- **VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA** – Maria Auxiliadora de Oliveira Satélis Taques, CPF nº1302310, CPF nº 502.399.021-49, Função: Técnico Instrumental.
- **VIGILANCIA SANITARIA** – Lucimar Luiz Soares – Matrícula nº 1556702, CPF nº 003.609.221-55, Função: Gerente de Núcleo.
- **SAE e FARMÁCIA JUDICIAL** – Aparecida Carvalho da Silva – Matrícula nº 130621, CPF Nº 655.063.591-87, Função: Coordenadora.
- **CAISM** – Neiva Santos Tunes Dias – Matrícula nº 103128, CPF nº 805.096.811-15, Função: Enfermeira.
- **LABORATORIO CENTRAL** – Sabrina Fonseca Machado – Matrícula nº 182737, CPF nº 015.949.430-36, Função: Coordenadora de Gestão Farmacêutica.
- **NILMO JUNIOR** – Keila Garcia Bolonhesi - Matrícula nº 213683, CPF nº 945.161.381-15, Função: Enfermeira.

CONTRATO	CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO.
CONVÊNIO	06/2017
OBJETO	Serviços profissionais de nível superior e médio na área da saúde, e de nível médio de apoio administrativo, na forma de plantões, visando manter de modo ininterrupto os serviços essenciais de Saúde.
VENCIMENTO	01/04/2017 Á 31/03/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 29 de janeiro de 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 30/01/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
082/2019	86215	Rosa Maria de Oliveira do Nascimento	Apoio Instrumental	45 dias – a partir do dia 28/01/2019 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
082/2019	20460	Silvia Lopes Lino Witchwastyskis	Docente	60 dias – a partir do dia 27/01/2019 – Prorrogação de Licença Médica.
082/2019	99015	Cleudilene Pereira Estrela	Assistente de Desenvolvimento Educacional	15 Dias – a partir do dia 30/01/2019 – Prorrogação de Licença Médica.

Rondonópolis, 30 de janeiro de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Código de Publicação: 083/2019

Retificar a publicação no DIORONDON nº 4.374 de 28/01/2019, pág. 11.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
19801	Edvaldo Francisco Marques	Agente Administrativo	<ul style="list-style-type: none">• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município, no período de 24/01/2019 a 07/02/2019.• Encaminhado ao INSS a partir do dia 08/01/2019, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença acidentário.• O servidor deverá retornar ao DESOPEM no dia 11/03/2019.

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
19801	Edvaldo Francisco Marques	Agente Administrativo	<ul style="list-style-type: none">• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município, no período de 24/01/2019 a 07/02/2019.• Encaminhado ao INSS a partir do dia 08/02/2019, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença acidentário.• O servidor deverá retornar ao DESOPEM no dia 11/03/2019.

Rondonópolis, 30 de janeiro de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE À PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 30/01/2019.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 084/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
214965	Julia da Silva Santana	Auxiliar de Consultório Dentário	<ul style="list-style-type: none">• Concedidos 10 dias de Prorrogação de Licença Médica de competência do município, no período de 26/01/2019 a 04/02/2019.• Encaminhada ao INSS a partir do dia 05/02/2019, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.• A servidora deverá retornar ao DESOPEM no dia 11/02/2019.

Rondonópolis, 30 de janeiro de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO DO INSS

Código de Publicação: 085/2019

De acordo com a Decisão do INSS proferida em **29/01/2019**, a favor da servidora **Denise Santos Andrade Monteiro**, matrícula nº 149462, NR 192620724, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, foi reconhecido o direito ao benefício auxílio-doença até o dia **31/08/2018**.

Rondonópolis, 30 de janeiro de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 58/2018”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 58/2018, tendo como objeto: “REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL APARECIDA DE SOUZA VETORASSO, LOCALIZADO NA RUA 10 DE DEZEMBRO, 499, BAIRRO VERDE TETO, NESTE MUNICÍPIO”, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

SAFE ENGENHARIA LTDA no valor total da obra de R\$ 513.720,19 (quinhentos e treze mil, setecentos e vinte reais e dezenove centavos).

Rondonópolis-MT, 30 de Janeiro de 2019.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente de Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 65/2018”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 65/2018, tendo como objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE 06 (SEIS) POÇOS ARTESIANOS NOS ASSENTAMENTOS E COMUNIDADES COM DISPOSITIVO PARA BOMBEAMENTO E RESERVATÓRIO TIPO TAÇA COM CAPACIDADE DE 15.000 MIL LITROS, COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, BEM COMO OUTORGA JUNTO AOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS”, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉRCIOS LTDA no valor total da obra de R\$ 2.395.159,20 (dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Rondonópolis-MT, 30 de Janeiro de 2019.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente de Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 70/2018”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 70/2018, tendo como objeto: “CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO DE PESCA NO DISTRITO DE BOA VISTA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL”, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA no valor total da obra de R\$ 479.819,02 (quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e dezenove reais e dois centavos).

Rondonópolis-MT, 30 de Janeiro de 2019.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente de Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

RONDONÓPOLIS – MT, 28 de janeiro de 2019.

À EMPRESA

BJ TENDÊNCIAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, na pessoa de seu representante legal, Sr. Antônio Maciel Ribeiro, portador do RG nº 601.161 SSP/MT.

ENDEREÇO: Rua Papa João XXII, 3º andar, n.º 828, Bairro Poção, CEP: 78.015-615, cidade de Cuiabá-MT.

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura Municipal (órgão executivo municipal) possui sede na Av. Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora em Rondonópolis – MT, CEP: 78.740-022, neste ato representado pela Sra. CARMEM GARCIA MONTEIRO, Secretária Municipal de Educação, que ao final assina, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar:

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Em face da Empresa **BJ TENDÊNCIAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.301.414/0001-49, sediada em Cuiabá-MT, com endereço à Rua Papa João XXII, 3º andar, n.º 828, Bairro Poção, CEP: 78.015-615, sendo representado pelo Sr. Antônio Maciel Ribeiro, pelos motivos que a seguir serão expostos.

DOS FATOS

Cuidam os autos de Contrato Administrativo registrado sob o n.º 107/2018, celebrado no dia 19 de março de 2018, tendo como partes interessadas o Município de Rondonópolis/MT (Contratante) e a empresa BJ TENDÊNCIAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (Contratada), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.301.414/0001-49, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para executar a reforma da “Escola Municipal Melchiades Figueiredo Miranda localizada na Rua Carvalho, Loteamento Pedra Noventa, neste município”, conforme especificações contidas no Contrato n.º 107/2018, Edital de Tomada de Preço n.º 02/2018 e Processo n.º 22/2018.

Ocorre que, aportou ao Gabinete da Secretária Municipal de Educação o Memorando n.º 004/2019/SEMED/ENG/ROO, recebido em 21 de janeiro de 2019, de lavra do fiscal do contrato, informando que a empresa contratada não possui e/ou não apresentou condições técnicas para concluir a obra dentro do cronograma pactuado no processo licitatório. Informou, ainda, que a contratada já foi notificada em 03 (três) oportunidades, sendo elas:

- 1ª Notificação – Publicada no Diorondon-e n.º 4.229, de 26 de junho de 2018;
- 2ª Notificação – Publicada no Diorondon-e n.º 4.290, de 20 de outubro de 2018;
- 3ª Notificação – Publicada no Diorondon-e n.º 4.308, de 17 de outubro de 2018;

Além das notificações, a empresa responsável pela execução dos serviços também foi advertida, através do Ofício n.º 743/2018/SINFRA/ROO, publicado no Diorondon-e n.º 4.317, de 30 de outubro de 2018.



No que diz respeito à evolução dos serviços, podemos informá-la que a Ordem de início dos serviços foi recebida no dia 22 de maio de 2018. Desde então, já se passaram mais de 08 (oito) meses e, o percentual previsto para este período previa um total executado de 100% dos serviços, entretanto a equipe técnica que acompanha/fiscaliza os trabalhos, observou que os serviços executados totalizam, apenas, cerca de 08,34%.

Em razão destes fatos, a empresa contratada teria descumprido as cláusulas contratuais previstas no acordo inicialmente pactuado.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Consoante observa-se dos documentos que seguem insertos a presente notificação, a empresa contratada está descumprindo, reiteradamente, as cláusulas previstas no Contrato n.º 107/2018, eis que não apresentou condições técnicas para concluir a obra dentro do cronograma pactuado no processo licitatório, sendo que a morosidade apresentada pela contratada está prejudicando o ano letivo dos alunos matriculados na Escola Municipal Melchiades Figueiredo Miranda e, quiçá, no processo de ensino e aprendizagem dos educandos.

Portanto, constatada a desídia da empresa contratada, surge para a Administração o dever de apurar os fatos, mediante o devido processo administrativo, tendo em vista o descumprimento injustificado das obrigações contratuais, sendo que a empresa contratada poderá sujeitar-se às sanções administrativas da Lei n.º 8.666/93.

Registre-se ainda que o Contrato n.º 107/2018 prevê em suas cláusulas contratuais as sanções administrativas por eventuais descumprimentos da avença, senão, vejamos:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 09 (nove) meses, contados a partir do dia 07/03/2018, sendo que o prazo para execução da Obra será de 06 (seis) meses, contados a partir da Emissão da Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, admitida sua prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações necessárias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES. PARÁGRAFO SEGUNDO – DA CONTRATADA

a) **Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto**, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Básico desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.

b) Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

f) Manter durante toda execução do contrato, em conformidade com as obrigações por ela assumidas, **todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.**

g) **Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro.** Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.



m) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

v) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto a ser contratado, a CONTRATANTE, **garantida a prévia e ampla defesa**, poderá aplicar à LICITANTE VENCEDORA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto no §§2º e 3º do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

I - Advertência, por escrito;

II – Multa;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão a pena de multa pecuniária prevista no subitem 14.1.2 do edital, sem prejuízo da aplicação das penas previstas nos incisos III e IV, mencionado acima.

14.1.2 - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 14.1.1 supra.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT**, ficando a empresa obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o



pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de a licitante vencedora ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a PREFEITURA poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO QUARTO - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à PREFEITURA, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO E DOS MOTIVOS PARA RESCISÃO

A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, no que couber.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão**, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o artigo 79 e acarretará as consequências do artigo 80, todos da Lei Federal de n.º 8.666/93 e suas alterações.

Salienta-se ainda, que além de todas as penalidades contratuais, existem ainda as penalidades legais insertas na Lei 8.666/1993, que respaldam a relação contratual, sujeitando a empresa contratada à suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

Do exposto, emerge, pois, cristalino o direito da contratante em denunciar o descumprimento do contrato por parte da contratada, por força da Lei de Licitações e Contrato Administrativo n.º 107/2018.

Por fim, ressalta-se, que o presente processo administrativo é para que seja garantido **o contraditório e a ampla defesa**, nos termos do artigo 86 e seguintes e artigo 109, todos da Lei de Licitações.

DA DECISÃO

POSTO ISTO, esta Secretaria, **notifica¹ extrajudicialmente a empresa Contratada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta, apresente defesa prévia, quanto aos fatos alegados, tendo em vista a abertura de processo administrativo para a apuração de possíveis irregularidades, sob pena de aplicação de sanção.

Atenciosamente,

CARMEM GARCIA MONTEIRO

Secretária Municipal de Educação

TAINARA LOURENÇO RIBEIRO

Assessora Jurídica

OAB/MT N.º 19.898

¹ A notificação poderá ser realizada pelos correios mediante AR, pessoalmente ou por meio eletrônico.



REMETENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ASSESSORIA JURÍDICA)**

END: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, N.º 2.916, 1º ANDAR
BAIRRO JARDIM SANTA MARTA – CEP: 78.710-402
RONDONOPÓLIS – MATO GROSSO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – CONTRATO 107/2018 – PROCESSO 22/2018

REMETENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ASSESSORIA JURÍDICA)**

END: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, N.º 2.916, 1º ANDAR
BAIRRO JARDIM SANTA MARTA – CEP: 78.710-402
RONDONOPÓLIS – MATO GROSSO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – CONTRATO 107/2018 – PROCESSO 22/2018

DESTINATÁRIO: **BJ TENDÊNCIAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

END: RUA PAPA JOÃO XXII, 3º ANDAR, N.º 828, BAIRRO POÇÃO
CEP: 78.015-615 – CUIABÁ/MT

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – CONTRATO 107/2018 – PROCESSO 22/2018

DESTINATÁRIO: **BJ TENDÊNCIAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

END: RUA PAPA JOÃO XXII, 3º ANDAR, N.º 828, BAIRRO POÇÃO
CEP: 78.015-615 – CUIABÁ/MT

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – CONTRATO 107/2018 – PROCESSO 22/2018



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2ª NOTIFICAÇÃO
OBRA: REDE DE DISTRIBUIÇÃO E
ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL
CONTRATO: 297/2016

NOTIFICAÇÃO/06/2019/SINFRA

Rondonópolis, 30 de Janeiro de 2019.

A
ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA.
Rodovia Parigot de Souza Km 281.
Distrito Industrial – CEP: 84950-000
Wenceslau Braz/PR

Assunto: 2ª NOTIFICAÇÃO, Contrato Nº: 297/2016 – Obra: “Rede de Distribuição Urbana e Iluminação Pública Ornamental, localizada na Avenida Beira Rio(prolongamento da Avenida Lions Internacional), no Município de Rondonópolis/MT”.

Prezado Senhor,

Vimos através deste, **NOTIFICAR** a empresa ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA, portadora do CNPJ: 85.489.078/0001-74, pois, em resposta a NOTIFICAÇÃO/085/2018(em anexo), a contratada encaminhou um documento (em anexo), no qual a mesma solicitava um prazo de até o dia 31/01/2019 para realizar a manutenção na instalação de baixa tensão e substituição das luminárias defeituosas.

Visto que até o dia 30/01/2019 ainda não foram feitos nenhum serviço citado no referido documento, requeremos um posicionamento da empresa e que a mesma os realize dentro de um prazo de até 5 dias.

Atenciosamente,

NAFEZ ANTÔNIO DAUD
Secretário Municipal de Infraestrutura

PAULO ROBERTO VICENTE DA SILVA JUNIOR
Gerente de Departamento de Projetos de Instalação Elétrica



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO Nº 99/2018/SINFRA

Rondonópolis, 04/12/2018.

**À ELIANE ANTUNES DE OLIVEIRA - ME
CNPJ Nº 21.215.294/0001-49
ELIANE ANTUNES DE OLIVEIRA
PROPRIETÁRIA - CPF Nº762.006.041/34
RONDONÓPOLIS-MT**

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO CONTRATO Nº - 374/2018

Prezada Senhora,

Vimos através deste, **NOTIFICÁ-LA**, (ou na Pessoa de quem se fizer responsável) para que sejam **RETOMADA A EXECUÇÃO DA OBRA** em caráter de **URGÊNCIA** sendo a Reforma da Escola Municipal de Educação Infantil Cora Coralina, Parque São Jorge – neste município

Aproveito pela presente para esclarecer alguns questionamentos da empresa Contratada, a mesma protocolou Ofício nº04, Protocolo nº 53.481/2018, alegando que não poderia executar o contrato por falta do projeto da estrutura de cobertura, contudo é importante salientar que este fato não foi questionado no momento da licitação, onde é aberto um prazo para recursos. A SINFRA – Rondonópolis, prontamente se colocou à disposição para elaboração dos projetos, sendo que uma parte dos projetos já foi entregue a empresa no dia 04/10/2018 para início imediato dos serviços. (Doc.) anexo

Contudo em 12/11/2018 a contratada enviou novo Ofício nº5, Protocolo nº 55.806/2018, solicitando uma revisão no orçamento/projeto, onde explana a dificuldade para encontrar a telha que deve ser usada na execução da cobertura, entretanto, eu, José Gilmar Soares Junior, na condição de fiscal do contrato, não vejo como plausível tal alegação, haja vista, ter efetuado orçamentos com empresas fornecedoras do respectivo produto e as empresas informam que o prazo para entrega deste tipo de telha é de 15 dias, dessa forma, as alegações da Contratada não justificam o atraso no cronograma da obra, visto que a ordem de Início de execução da obra é do dia 16/08/2018. (Doc. anexo)

Até a presente data, a Contratada não conseguiu regularizar o percentual de execução da obra, como também está executando o serviço em desacordo com o projeto licitado.

O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura Municipal (órgão executivo municipal) onde possui sede na Av. Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora em Rondonópolis – MT, CEP: 78.740-022, neste ato representado pela Sr^a. Carmem Garcia Monteiro, Secretária Municipal de Educação, que ao final assina, vem à presença de Vossa Senhoria, notificar a empresa **À ELIANE ANTUNES DE OLIVEIRA – ME, CNPJ Nº 21.215.294/0001-49**, na pessoa de sua representante legal **ELIANE ANTUNES DE OLIVEIRA, CPF Nº762.006.041/34**, para que no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento desta, apresente defesa prévia, quanto aos fatos alegados, tendo em vista a abertura de processo administrativo para a apuração das irregularidades, e aplicação das sanções contratuais.

Atenciosamente,

**Carmem Garcia Monteiro
Secretária Municipal de Educação**

**José Gilmar Soares
Fiscal da Obra/Contrato**



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, pessoa jurídica de direito privado - Sociedade de Economia Mista, devidamente inscrita sob o CNPJ/MF de nº 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis, estado de Mato Grosso, neste ato representada por sua Diretora Presidente, a Sra. Nívia Calzolari, bem como, pela Diretora Administrativo e Financeiro, a Sra. Erazilene Valentin Silva, no uso de atribuições que lhes conferem os cargos, em face do Estatuto Social da Companhia, daqui por diante denominada simplesmente **NOTIFICANTE**;

NOTIFICADA: TRANSPORTADORA CALCÁRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita sob o CNPJ/MF de nº 01.043.306/0002-79, com sede na Avenida Ítório Correa da Costa, nº 626, sala 01 – Bairro Vila Baixa, CEP: 78745-160, Rondonópolis-MT, representada pelo **SR. DYONISIO NEVES DE SOUZA**, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

Através do presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a **NOTIFICANTE**, por seu intermédio de sua assessoria jurídica que a esta subscreve, vêm, formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos na tentativa de buscar uma solução amigável e menos onerosa.

1. A **NOTIFICANTE** e a **NOTIFICADA** celebraram o contrato nº 013/2018, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 004/2017, e demais alterações através do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, pactuaram o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O contrato tem por objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de origem granítica, para uso no setor de obras e pavimentação asfáltica e recuperação de vias e ruas, do município de Rondonópolis, sendo (brita, pedra e pó de brita).



2. Entretanto, a **NOTIFICADA** à míngua do que estabelece as cláusulas e demais normas legais (Lei de Licitações) aplicáveis a espécie, vem reiteradamente, **deixando de fornecer o material pó de brita**, conforme já solicitado pela Presidente da Companhia, a Sra. Nívia Calzolari, e demais solicitações via endereço eletrônico, documentos anexos.

3. Desta forma, em razão da falta de respostas frente ao solicitado, surgiu o interesse da administração em fazer valer desta Notificação, para que, a **Notificada**, certificasse da situação que se estende ao passar dos dias e se manifestem quanto à insurgência evidenciada. Caso esta empresa Notificada, permaneça na inércia, estarão sujeitos às medidas administrativas pertinentes.

4. Destarte, emerge cristalino o direito da **NOTIFICANTE, de promover a rescisão do contrato, caso não seja atendido o pedido no prazo ou não havendo qualquer justificativa plausível**, em razão do descumprimento das cláusulas relativa ao fornecimento/entrega do objeto perseguido, por força da Lei de Licitações ou ainda, eventual aplicação das medidas prevista na Clausula Decima Terceira – Das sanções Administrativas.

5. Com o objetivo de evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido **o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, para a **Notificada** aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com provas necessárias e suficientes das suas alegações.

6. A presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, representa a salvaguarda dos legítimos direitos da **NOTIFICANTE** e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunamente, como já mencionado, aplicação de medidas administrativas pertinentes.

Rondonópolis-MT, 29 de janeiro de 2019.

FERNANDO F. S. BECKER

Assessor Jurídico

OAB/MT 17.905



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

RESOLUÇÃO Nº 005/2019

Revoga a Resolução nº 004/2019, e dá nova Redação.

As Senhoras **Nívia Calzolari** Diretora Presidente e **Erazilene Valentim Silva** Diretora Administrativa e Financeira da **CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal**, artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Revogar a Resolução Nº 004/2019 publicada na data de 23/01/2019, no DIORONDON de nº 4.371, por meio da qual, autorizou o reajuste de a 3,43% (três virgula quarenta e três por cento), na remuneração de todos os cargos efetivos, comissionados, celetistas e diretoria, exceto para o cargo de Diretor (a) Presidente.

Art. 2º - Conceder reajuste na remuneração de todos os cargos efetivos, comissionados, celetistas e diretoria, inclusive para o cargo de Diretor (a) Presidente, no valor equivalente a 3,43% (três virgula quarenta e três por cento).

§ 1º O reajuste mencionado no Art.2º terá como referência base o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado entre os meses de janeiro/2018 a dezembro/2018.

§ 2º A implementação do reajuste disposto no caput, ficou autorizado pelo Conselho Administrativo desta Companhia, conforme verificado na A.G.E – Assembleia Geral Extraordinária – Ata nº 001/2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 25 de janeiro de 2019.

NÍVIA CALZOLARI
Diretora Presidente

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Diretora Administrativa e Financeira

Dr. FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT nº 17.905



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

RETIFICAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

A presente **RETIFICAÇÃO** é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019**, sendo o seguinte objeto: contratação de empresa para fornecimento de diversos tipos de carnes, para atender as necessidades da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**. Conforme abaixo, a diretoria torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados a seguinte correção:

Onde se lê:

Nome do Credor: ÂNGELA FERREIRA PEDROSO EIRELI - ME

CNPJ: 01.163.738/0001-32

Valor Total: R\$ 7.765,20 (sete mil e setecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)

Leia-se:

Nome do Credor: ÂNGELA FERREIRA PEDROSO EIRELI - ME

CNPJ: 01.163.738/0001-32

Valor Total: R\$ 3.882,60 (três mil e oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)

Rondonópolis, 30 de janeiro de 2019.

Nívia Calzolari

Diretora Presidente

Erazilene Valentim Silva

Diretora Adm/Financeira



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 082 - DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o memorando nº. 008/2019, expedido pelo vereador Thiago Alexandre R. da Silva, datado em 23 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Afastar das atividades parlamentares o **Sr. Thiago Alexandre Rodrigues da Silva**, vereador desta Casa de Leis.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **24 de janeiro de 2019**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 28 de janeiro de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 083 - DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 009/2019/EMF/GC/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Erica Maria Ferreira – Gestora de Contratos, datado em 24 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Robertinho Gomes Machado, Motorista, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, para **fiscalizar** o contrato abaixo relacionado:

Contrato	Razão Social	Período
001/2019	CSM Com. Derivados de Petróleo Ltda.	14/01/2019 a 31/12/2019

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **14 de janeiro de 2019**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 28 de janeiro de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 084 - DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 007/2019/EMF/GC/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Erica Maria Ferreira – Gestora de Contratos, datado em 24 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Sra. Samara Rodrigues Matias, Chefe de Setor de Material e Patrimônio, lotada na Secretaria Legislativa de Administração, para **fiscalizar** o contrato abaixo relacionado:

Contrato	Razão Social	Período
002/2019	Itacema Costa	15/01/2019 a 10/04/2019

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 28 de janeiro de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 085 - DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 007/2019/EMF/GC/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Erica Maria Ferreira – Gestora de Contratos, datado em 24 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Sra. Maria Raquel Garcia, Assistente do Legislativo II, lotada na Secretaria Legislativa de Comunicação Social, para **fiscalizar** o contrato abaixo relacionado:

Contrato	Razão Social	Período
003/2019	Marcos Edener da Silveira ME	18/01/2019 a 31/12/2019

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **18 de janeiro de 2019**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 28 de janeiro de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 086 - DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 007/2019/EMF/GC/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Erica Maria Ferreira – Gestora de Contratos, datado em 24 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Sra. Estela Cristina de Araújo, Chefe de Setor de Cerimonial, lotada na Secretaria Legislativa de Comunicação Social, para **fiscalizar** o contrato abaixo relacionado:

Contrato	Razão Social	Período
004/2019	Rivian Ferreira Dias ME	18/01/2019 a 31/12/2019

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 28 de janeiro de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 087 - DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 007/2019/EMF/GC/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Erica Maria Ferreira – Gestora de Contratos, datado em 24 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Sra. Solange Celeste de Oliveira, Chefe de Setor de Comunicação, lotada na Secretaria Legislativa de Comunicação Social, para **fiscalizar** o contrato abaixo relacionado:

Contrato	Razão Social	Período
005/2019	Genival Pio de Lima	18/01/2019 a 31/12/2019

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 28 de janeiro de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº

001/2019

Pregão Presencial nº 020/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATADO

C S M COMÉRCIO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

CNPJ Nº

03.965.940/0001-03

Aquisição parcelada de combustíveis, conforme especificações e quantitativos apresentados no item 1.2.1 e em conformidade com os anexos constantes do **EDITAL** e **Ata de Registro de Preços de nº 006/2018**.

VALOR

R\$ 16.520,00 (Dezesseis Mil Quinhentos e Vinte Reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO

14/01/2019 a 31/12/2019

Rondonópolis, 29 de janeiro de 2019

Érica Maria Ferreira

Agente Administrativa – Gestora de Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº

Nº 002/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

CONTRATADO

ITACEMA COSTA

CNPJ Nº

21.877.917/0001-49

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO (BOLO/SALGADO), PARA ATENDER A DEMANDA DA **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS** POR UM PERÍODO DE **86 (OITENTA E SEIS)** DIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.2, EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS CONSTANTES DO **EDITAL E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 001/2018**.

VALOR

R\$ 6.511,66 (Seis Mil, Quinhentos e Onze Reais e Sessenta e Seis Centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO

15/01/2019 A 10/04/2019

Rondonópolis, 29 de janeiro de 2019

Érica Maria Ferreira

Agente Administrativa – Gestora de Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº

003/2019

Pregão Presencial nº 009/2018 - Sistema de Registro de Preços

CONTRATADO

MARCOS EDENER DA SILVEIRA-ME

CNPJ Nº

00.973.037/0001-04

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sonorização e assistência técnica para as Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes ou Comemorativas, Reuniões, Audiências Públicas realizadas pela **CONTRATANTE** e serviço de sonorização volante com gravação de áudio para divulgação destas, em atendimento aos documentos anexos e em conforme especificações do Termo de Referência anexo do Edital e **Ata de Registro de Preços nº 002/2018**.

VALOR

R\$ 19.112,00 (Dezenove Mil, Cento e Doze Reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO

18/01/2019 A 31/12/2019

Rondonópolis, 23 de janeiro de 2019

Érica Maria Ferreira
Agente Administrativa – Gestora de Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº

004/2019

Pregão Presencial nº 012/2018 - Sistema de Registro de Preços

CONTRATADO

RIVIAN FERREIRA DIAS-ME

CNPJ Nº

01.963.119/0001-22

Prestação de serviços técnicos profissionais de cobertura fotográfica, edição, produção, ampliação e revelação de fotos de sessões (ordinárias, extraordinárias, solenes e comemorativas), audiências públicas e reuniões da **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, na própria sede ou eventos externos, montagem de álbuns institucionais, bem como confecção de fotolivros, compostos por imagens captadas dessas atividades, em atendimento aos documentos anexos que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital e **Ata de Registro de Preços nº 003/2018**.

VALOR

R\$ 52.328,60 (cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO

18/01/2019 A 31/12/2019

Rondonópolis, 29 de janeiro de 2019

Érica Maria Ferreira

Agente Administrativa – Gestora de Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº

Nº 005/2019

Pregão Presencial nº 013/2018

CONTRATADO

GENIVAL PIO DE LIMA

CNPJ Nº

18.091.318/0001-90

O objeto do presente instrumento é Contratação de serviços técnicos profissionais de tradução/interpretação em **LIBRAS** para as sessões (ordinárias, extraordinárias, solenes e comemorativas), audiências públicas e reuniões da **Câmara Municipal de Rondonópolis**, que serão prestados conforme especificações e quantitativos apresentados no item 1.1.1, e em conformidade com os anexos constantes do **EDITAL** e **Ata de Registro de Preços de nº 005/2018 (anexa)**.

VALOR

R\$ 59.070,00 (Cinquenta e Nove Mil e Setenta Reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO

18/01/2019 A 31/12/2019

Rondonópolis, 29 de janeiro de 2019

Érica Maria Ferreira

Agente Administrativa – Gestora de Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº

006/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATADO

JOSÉ ROBERTO THEODORO E CIA LTDA ME

CNPJ Nº

07.805.439/0001-30

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO AO VIVO, EDIÇÃO DAS SESSÕES (ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E COMEMORATIVAS), REUNIÕES, REPORTAGENS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS.

VALOR

R\$ 92.000,00 (Noventa e Dois Mil Reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO

23/01/2019 A 31/12/2019

Rondonópolis, 29 DE janeiro de 2019

Érica Maria Ferreira
AGENTE ADMINISTRATIVA – GESTORA DE CONTRATOS



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº

007/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

CONTRATADO

TECH CERTIFICADORA DIGITAL LTDA

CNPJ Nº

31.448.241/0001-21

Aquisição de Leitora para certificado do Tipo A3 e-CPF, Certificado digital tipo e-CPF A3 (padrão ICP-Brasil), para pessoa física e Certificado Digital e-CNPJ A3 (padrão ICP – Brasil) para pessoa jurídica, para servidores WEB, incluindo opcionalmente serviços de validação “on site”, cartões inteligentes e tokens da Câmara Municipal de Rondonópolis.

VALOR

R\$ 865,00 (oitocentos e sessenta e cinco reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO

23/01/2019 A 22/02/2019

Rondonópolis, 29 de janeiro de 2019

Érica Maria Ferreira
AGENTE ADMINISTRATIVA – GESTORA DE CONTRATOS



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAPELANDIA, Nº 434, LÁ SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 ATÉ 6º BIMESTRE DE 2018

RREO - ANEXO I (LRF, art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		NO BIMESTRE		RECEITAS REALIZADAS		SALDO	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C) TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (DUODÉCIMO) (II-A)	26.673.760,00	26.244.881,96	4.374.146,96	0,00	21.835.057,48	0,83	4.409.824,48	0,83	4.409.824,48	0,83
SUB TOTAL DAS RECEITAS (II)+(III)+(II-A)	26.673.760,00	26.244.881,96	4.374.146,96	0,00	21.835.057,48	0,83	4.409.824,48	0,83	4.409.824,48	0,83
OPERÇÕES DE CRÉDITO REFINANCIAMENTOS (IV)										
OPERÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS										
MOBILIÁRIA										
CONTRATUAL										
OPERÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS										
MOBILIÁRIA										
CONTRATUAL										
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)+(IV)	26.673.760,00	26.244.881,96	4.374.146,96	0,00	21.835.057,48	0,83	4.409.824,48	0,83	4.409.824,48	0,83
TOTAL (VI)	26.673.760,00	26.244.881,96	4.374.146,96	0,00	21.835.057,48	0,83	4.409.824,48	0,83	4.409.824,48	0,83
SALDOS EXERCÍCIOS ANTERIORES										
SUPERÁVIT FINANCEIRO										
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS										

Eliane Cellus
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Contadora - CRC 011443/0-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 ATÉ 6º BIMESTRE DE 2018

RREO - ANEXO I (LRF, art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (g-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	26.673.760,00	26.244.881,96	3.281.012,48	21.835.057,48	4.427.239,61	21.829.007,48	21.833.447,98	6.050,00
DESPESAS CORRENTES	26.141.862,00	25.753.256,96	3.280.752,48	21.765.071,98	3.990.164,98	21.758.871,98	21.763.312,48	4.200,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.324.182,00	18.014.182,00	3.014.060,30	16.381.481,82	3.026.973,71	16.381.481,82	16.381.481,82	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	17.511.182,00	17.236.182,00	2.906.346,90	15.813.734,48	2.909.625,64	15.813.734,48	15.813.734,48	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE	813.000,00	778.000,00	107.713,40	567.747,34	117.348,07	567.747,34	567.747,34	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.817.680,00	7.739.074,96	266.692,18	5.381.590,16	1.400.265,90	5.377.360,16	5.381.830,66	4.200,00
APLICAÇÕES DIRETAS	7.817.680,00	7.739.074,96	266.692,18	5.381.590,16	1.400.265,90	5.377.360,16	5.381.830,66	4.200,00
DESPESAS DE CAPITAL	531.916,00	481.625,00	260,00	71.985,50	419.639,50	0,00	70.135,50	1.850,00
INVESTIMENTOS	531.916,00	481.625,00	260,00	71.985,50	419.639,50	0,00	70.135,50	1.850,00
APLICAÇÕES DIRETAS	531.916,00	481.625,00	260,00	71.985,50	419.639,50	0,00	70.135,50	1.850,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII+IX)	26.673.760,00	26.244.881,96	3.281.012,48	21.835.057,48	4.427.239,61	21.829.007,48	21.833.447,98	6.050,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA(REFINANCIAMENTO)(XII)								
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNAS								
DÍVIDA MOBILIÁRIA								
OUTRAS DÍVIDAS								
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNAS								
DÍVIDA MOBILIÁRIA								
OUTRAS DÍVIDAS								
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(XII) = (X+XII)	26.673.760,00	26.244.881,96	3.281.012,48	21.835.057,48	4.427.239,61	21.829.007,48	21.833.447,98	6.050,00
SUPERAVIT(XIII)					6.050,00			
TOTAL(XIII) = (XIII+XIV)								6.050,00

Elaine Celis
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Controladora - CRC 011443/O-0

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 Data Emissão: 28/01/2019, Hora Emissão: 08:49



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAPELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 ATÉ 6º BIMESTRE DE 2018

Fátima Celina
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Contadora - CRC 017436/0

RREO - ANEXO 2 (LRF, art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO		INSCRITAS EM RESTOS	
	INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	(c) = (a-b)	(d) = (e-d)	A PAGAR	NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)	(b)	(b)	(d)	(d)	(c)	(d)	(e)	(f)
			%	%	%	%				
A) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇ.)	26.673.760,00	26.244.881,96	3.591.069,31	22.202.122,51	100,00	4.428.219,61	21.833.627,98	100,00	4.411.253,98	6.050,00
LEGISLATIVA	26.673.760,00	26.244.881,96	3.591.069,31	22.202.122,51	100,00	4.428.219,61	21.833.627,98	100,00	4.411.253,98	6.050,00
AÇÃO LEGISLATIVA	11.262.557,00	10.553.559,96	1.780.227,96	9.664.446,53	43,52	889.212,43	1.777.427,96	9.661.646,53	44,25	892.012,43
CONTROLE EXTERNO	15.411.223,00	15.691.223,00	1.810.841,35	12.537.575,98	56,47	3.153.547,02	2.650.791,65	12.171.981,45	55,74	3.519.241,55
JUDICIARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANCA PUBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELACOES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTAO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIENCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZACAO AGRARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMERCIO E SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇ.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 ATÉ 6º BIMESTRE DE 2018

RREO - ANEXO 2 (LRF, art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO		INSCRITAS EM RESTOS	
	INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	A PAGAR NÃO PROCESSADOS	(f)
	(a)	(b)	(b)	(b)total	(c) = (a-b)	(d)	(d)total	(e) = (a-d)		
TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III)=(I+II)	26.673.760,00	26.244.381,96	3.591.069,31	22.202.122,51	0,00	4.042.759,45	4.428.219,61	21.833.627,98	0,00	4.411.253,98
										6.050,00

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 Data Emissão: 28/01/2019, Hora Emissão: 08:52

Elaine Gellus
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Contadora - CRC 017443/O-0



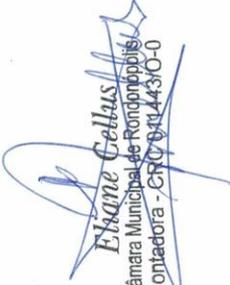

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 ATÉ 6º BIMESTRE DE 2018

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMO 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO ATUALIZADA 2018	
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Sep/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018 (ÚLT. 12 M.)			
DEDUÇÕES(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 Data Emissão: 28/01/2019, Hora Emissão: 08:54


 Elaine Cellas
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Contadora - CPF nº 044.431.0-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 ATÉ 6º BIMESTRE DE 2018

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00				
DOS EMPREGADOS	0,00	0,00	0,00	0,00				
DOS TRABALHADORES E DE MIAS SEGURADOS	0,00	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00				
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO RPPS PARA O RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00				
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS, DIREITOS E ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR	
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	EM 2018	EM 2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇ.) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APOSENTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO RPPS PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇ.) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Elaine Callus
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Contadora - CRC 011443/0-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 ATÉ 6º BIMESTRE DE 2018

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR	
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	EM 2018	NÃO PORCESSADOS EM 2017
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DOS APORTES PARA O RGPS(PLANO FINANCEIRO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
PROVENIENTES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
PROVENIENTES DO ORÇAMENTO FISCAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECURSOS PARA FORMAÇÃO DE RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTROS APORTES PARA O RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RGPS								
VALOR								0,00
BENS E DIREITOS DO RGPS								
CAIXA			0,00	0,00	0,00	0,00		
BANCOS CONTA MOVIMENTO			0,00	0,00	0,00	0,00		
INVESTIMENTOS			0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTROS BENS E DIREITOS			0,00	0,00	0,00	0,00		
PERÍODO DE REFERÊNCIA								
2018			0,00	0,00	0,00	0,00		
2017								
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA								
VALOR								0,00

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 Data Emissão: 29/01/2019 - Hora Emissão: 08:55

Elaine Célias
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Contadora - CPF: 0444300005



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 ATÉ 6º BIMESTRE DE 2018

RRFO - ANEXO 5 (LRF, art. 53, inciso III)

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	EM 31/12/2017 (a)	EM 31/10/2018 (b)	EM 31/12/2018 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)		0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	225.567,58	5.269.297,02	5.269.297,02
DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	225.567,58	5.269.297,02	5.269.297,02
DEMAIS HAVERES FINANCEIROS			
(-)RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(225.567,58)	(5.269.297,02)	(5.269.297,02)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(225.567,58)	(5.269.297,02)	(5.269.297,02)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR	0,00	(5.043.379,44)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	EM 31/12/2017 (a)	EM 31/10/2018 (b)	EM 31/12/2018 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
PASSIVO ATUARIAL			
DEMAIS DÍVIDAS			
DEDUÇÕES(VIII)	225.567,58	5.269.297,02	5.269.297,02
DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	225.567,58	5.269.297,02	5.269.297,02
INVESTIMENTOS			
DEMAIS HAVERES FINANCEIROS			
(-)RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	(225.567,58)	(5.269.297,02)	(5.269.297,02)
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	(225.567,58)	(5.269.297,02)	(5.269.297,02)

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável:
 Data Emissão:28/01/2019, Hora Emissão:09:04

Eliane Cellus
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Contadora - CRC 011443/O-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - MUNICÍPIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 ATÉ 6º BIMESTRE DE 2018

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

Eliziane Cellius
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Contadora - CRC 041443/O-0

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	EM 2018	EM 2017
DESPESAS CORRENTES (VIII)	25.753.256,96	22.127.752,01	21.148.308,72	21.148.308,72	21.763.482,48	20.919.236,69	4.200,00	21.686,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.014.182,00	16.381.481,82	15.609.006,89	15.609.006,89	16.381.481,82	15.906.006,89	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	17.236.182,00	15.813.734,48	15.109.282,90	15.109.282,90	15.813.734,48	15.109.282,90	0,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	778.000,00	567.747,34	469.723,99	469.723,99	567.747,34	469.723,99	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	7.739.074,96	5.746.270,19	5.539.301,83	5.539.301,83	5.382.010,66	5.310.229,80	4.200,00	21.686,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.739.074,96	5.746.270,19	5.539.301,83	5.539.301,83	5.382.010,66	5.310.229,80	4.200,00	21.686,00
APLICAÇÕES DIRETAS	25.753.256,96	22.127.752,01	21.148.308,72	21.148.308,72	21.763.482,48	20.919.236,69	4.200,00	21.686,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII + IX)	491.625,00	74.370,50	294.779,58	294.779,58	70.135,50	90.898,00	1.850,00	203.881,58
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	491.625,00	74.370,50	294.779,58	294.779,58	70.135,50	90.898,00	1.850,00	203.881,58
INVESTIMENTOS	491.625,00	74.370,50	294.779,58	294.779,58	70.135,50	90.898,00	1.850,00	203.881,58
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - MUNICÍPIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 ATÉ 6º BIMESTRE DE 2018

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE		DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM 2018	
	2018	2017	2018	2017	2018	2017	EM 2018	EM 2017
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	491.625,00	74.370,50	294.779,88	90.898,00	70.135,50	90.898,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X - XV - XVI - XVII)	26.244.881,96	22.202.122,51	21.443.088,30	21.010.134,69	21.853.627,68	21.010.134,69	6.050,00	225.567,58
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(26.244.881,96)	(22.202.122,51)	(21.443.088,30)	(21.010.134,69)	(21.853.627,68)	(21.010.134,69)	(6.050,00)	(225.567,58)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

VALOR CORRENTE

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Data Emissão: 28/01/2019, Hora Emissão: 09:06

Elaine Cellas
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Contadora - CRS 0117443/0-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
 CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 6º BIMESTRE DE 2018

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESCIOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				RESCIOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				SALDO TOTAL (e+b)			
	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM EXERCÍCIOS DE 2017	PAGOS	CANCELADOS	SALDO	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM EXERCÍCIOS DE 2017	LIQUIDADOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	342.450,24	0,00	0,00	342.450,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO	342.450,24	0,00	0,00	342.450,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	233.742,92	0,00	0,00	233.742,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	107.595,32	0,00	0,00	107.595,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.112,00	0,00	0,00	1.112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (INTRA-ORÇ.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	342.450,24	0,00	0,00	342.450,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

Data Emissão: 28/01/2019, Hora Emissão: 09:08

Elizete Cellius
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Contadora CRC 017473/GO



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
 CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 ATÉ 6º BIMESTRE DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	RECEITAS DO ENSINO		
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA ATÉ O BIMESTRE (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) % (c)=(b/a)x100
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00
1.1. RECEITA RESULTANTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	0,00	0,00	0,00
1.1.1. IPTU	0,00	0,00	0,00
1.1.2. MULTA, JUROS DE MORA E OUTROS ENCARGOS DO IPTU	0,00	0,00	0,00
1.1.3. DÍVIDA ATIVA DO IPTU	0,00	0,00	0,00
1.1.4. MULTA, JUROS DE MORA, ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	0,00	0,00	0,00
1.1.5. (D)EDUÇÕES DA RECEITA DO IPTU	0,00	0,00	0,00
1.2. RECEITA RESULTANTE DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS - ITBI	0,00	0,00	0,00
1.2.1. ITBI	0,00	0,00	0,00
1.2.2. MULTA, JUROS DE MORA E OUTROS ENCARGOS DO ITBI	0,00	0,00	0,00
1.2.3. DÍVIDA ATIVA DO ITBI	0,00	0,00	0,00
1.2.4. MULTA, JUROS DE MORA, ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	0,00	0,00	0,00
1.2.5. (D)EDUÇÕES DA RECEITA DO ITBI	0,00	0,00	0,00
1.3. RECEITA RESULTANTE DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	0,00	0,00	0,00
1.3.1. ISS	0,00	0,00	0,00
1.3.2. MULTA, JUROS DE MORA E OUTROS ENCARGOS DO ISS	0,00	0,00	0,00
1.3.3. DÍVIDA ATIVA DO ISS	0,00	0,00	0,00
1.3.4. MULTA, JUROS DE MORA, ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	0,00	0,00	0,00
1.3.5. (D)EDUÇÕES DA RECEITA DO ISS	0,00	0,00	0,00
1.4. RECEITA RESULTANTE DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	0,00	0,00
1.4.1. IRRF	0,00	0,00	0,00
1.4.2. MULTA, JUROS DE MORA E OUTROS ENCARGOS DO IRRF	0,00	0,00	0,00
1.4.3. DÍVIDA ATIVA DO IRRF	0,00	0,00	0,00
1.4.4. MULTA, JUROS DE MORA, ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO IRRF	0,00	0,00	0,00
1.4.5. (D)EDUÇÕES DA RECEITA DO IRRF	0,00	0,00	0,00
1.5. RECEITA RESULTANTE DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - ITR	0,00	0,00	0,00
1.5.1. ITR	0,00	0,00	0,00
1.5.2. MULTA, JUROS DE MORA E OUTROS ENCARGOS DO ITR	0,00	0,00	0,00
1.5.3. DÍVIDA ATIVA DO ITR	0,00	0,00	0,00
1.5.4. MULTA, JUROS DE MORA, ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO ITR	0,00	0,00	0,00

Eliane Collas
 Câmara Municipal de Rondonópolis / MT
 Contadora - CRC 0742810-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 ATÉ 6º BIMESTRE DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	RECEITAS DO ENSINO			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA ATÉ O BIMESTRE (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c)=(b/a)x100
1.5. (DEDUÇÕES DA RECEITA DO ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1. COTA-PARTE FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1. PARCELA REFERENTE À CF, ART. 159, I, ALÍNEA B	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2. PARCELA REFERENTE À CF, ART. 159, I, ALÍNEA D	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2. COTA-PARTE ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3. ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4. COTA-PARTE IP-EXPORTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5. COTA-PARTE ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6. COTA-PARTE IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7. COTA-PARTE IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA ATÉ O BIMESTRE (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c)=(b/a)x100
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1. TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3. APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2. APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB

Eliziane Cellius
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Contadora - CRC 014443/O-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 ATÉ 6º BIMESTRE DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DO FUNDEB	FUNDEB				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA ATÉ O BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS % (c=f/(b+a))x100	
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1. COTA-PARTE FPM DESTINADA AO FUNDEB - (20% DE 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2. COTA-PARTE ICMs DESTINADA AO FUNDEB - (20% DE 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.3. ICMS-DESONERAÇÃO DESTINADA AO FUNDEB - (20% DE 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.4. COTA-PARTE IPÊ-EXPORTAÇÃO DESTINADA AO FUNDEB - (20% DE 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.5. COTA-PARTE ITR OU ITR ARRECADADOS DESTINADOS AO FUNDEB - (20% DE (1.5 + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.6. COTA-PARTE IPIVA DESTINADA AO FUNDEB - (20% DE 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.2. COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	0,00	0,00	
13. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12) > 0 = ACRESCIMTO RESULTANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	
14. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12) < 0 = DECRESCIMTO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1. COM EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2. COM ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1. COM EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2. COM ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

VALOR

- 16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB
- 17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB

Elaine Galvão
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Contadora - CRC 01443/O-8



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

CNPJ: 00.177.279/0001-83

CAFELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 ATÉ 6º BIMESTRE DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO VALOR

16. TOTAL DAS REDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)

17. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18) / (11) X 100) %

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE VALOR

20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS

21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018

MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE

PREVISÃO INICIAL PREVISÃO ATUALIZADA ATÉ O BIMESTRE % RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE % (c)=(a)x100 (b) (c)=(b)x100

22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3) 0,00 0,00 0,00 0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE

	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA ATÉ O BIMESTRE		DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(e)x100	(g)	(h)=(g)x100	(i)	(j)
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1. DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1. DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL VALOR

30. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)

31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO

32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (65H)

Elaine Cabus
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Contadora - CRF 076310-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
 CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 ATÉ 6º BIMESTRE DE 2018

REPRO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	VALOR
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	
FUNDEF	
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO	
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE	
OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS, NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE	
RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS, COM DISPONIBILIDADE	
FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (46 C)	
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	
(39 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - 37)	
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) X	
100) %	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	% (h) = (g)/x100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018
	(g)	(h)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEF	FUNDEF	VALOR
	(i)	(j)	(k)
47. SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017			
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			
49. (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			
50. (+) RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			

Eliane Ceballos
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Contadora - CRC 0114316-9



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

CNPJ: 00.177.279/0001-83

CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ 6º BIMESTRE DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS

VALOR
FUNDEF
(R)

51. (R) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Data Emissão: 28/01/2019, Hora Emissão: 09:07

Eliane Cellius
Câmara Municipal de Rondonópolis
Contadora - CRQ 01147310-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 ATÉ 6º BIMESTRE DE 2018

RREO - ANEXO 14 (LRF, art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	PERÍODO	
	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE

RECEITAS	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
PREVISÃO INICIAL		26.244.881,96
PREVISÃO ATUALIZADA		26.244.881,96
RECEITAS REALIZADAS		26.244.881,96
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO		0,00
SALDOS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00
DOTAÇÃO INICIAL		26.673.780,00
CRÉDITOS ADICIONAIS		(428.898,04)
DOTAÇÃO ATUALIZADA		26.244.881,96
DESPESAS EMPENHADAS		22.202.122,51
DESPESAS LIQUIDADAS		21.833.627,98
DESPESAS PAGAS		21.833.447,98
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO		4.411.433,98

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	PERÍODO	
	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS EMPENHADAS	3.591.069,31	22.202.122,51
DESPESAS LIQUIDADAS	4.428.219,61	21.833.627,98

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	ATÉ O BIMESTRE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	0,00

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	PERÍODO	
	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE

REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS REALIZADAS(I)	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS LIQUIDADAS(II)	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(III) = (I-II)	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS REALIZADAS(IV)	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS LIQUIDADAS(V)	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(VI) = (IV-V)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	META FIXADA NO AMF DA LDO (a)	RESUL. APURADO ATÉ O BIMESTRE (b)	% EM RELAÇÃO A META (b/a)
RESULTADO NOMINAL	0,00	(5.043.379,44)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO	(26.244.881,96)	(22.202.122,51)	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	INSCRIÇÃO	CANCELAMENTO ATÉ O BIMESTRE	PAGAMENTO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A PAGAR
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
PODER EXECUTIVO		0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO		0,00	342.450,24	0,00
PODER JUDICIÁRIO		0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
PODER EXECUTIVO		0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO		0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS % MÍN. A APLICAR NO EXERCÍCIO	% APLICADO ATÉ O BIMESTRE
MÍNIMO ANUAL DE <18% / 25%> DAS RECEITAS DE IMPOSTOS EM MDE	0,00	0,00	0,00
MÍNIMO ANUAL DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO	0,00	0,00	0,00
MÍNIMO ANUAL DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00

Luciane Celyus
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Contadora - CRC 011443/O-0



ESTADO DE

CNPJ:

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 ATÉ 6º BIMESTRE DE 2018

RREO - ANEXO 14 (LRF, art. 48)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS		
		% MÍN. A APLICAR NO EXERCÍCIO	% APLICADO ATÉ O BIMESTRE	
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - MÍNIMO ANUAL DE 10% DO TOTAL DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	SALDO NÃO REALIZADO		
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO		0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA		0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10º EXERCÍCIO	20º EXERCÍCIO	35º EXERCÍCIO
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR		
RECEITA DE CAPITAL RESULTANTE DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	LIMITE CONSTITUCIONAL ANUAL		
		% MÍN. A APLICAR NO EXERCÍCIO	% APLICADO ATÉ O BIMESTRE	
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
TOTAL DAS DESPESAS/RCL (%)			0,00	

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável:
 Data Emissão:28/01/2019, Hora Emissão:09:10

Eliane Cellus
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Contadora - CRC 011449/O-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADA	
	ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	16.381.481,82	0,00
PESSOAL ATIVO	15.960.198,44	0,00
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	421.283,38	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO(§ 1º DO ART. 18 DA LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º DO ART. 19 DA LRF)(II)	124.000,41	0,00
INDENIZAÇÃO POR DEMISSÃO E INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	124.000,41	0,00
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	421.283,38	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III)=(I-II)	16.257.481,41	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	668.017.031,27	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	668.017.031,27	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	16.257.481,41	2,43
LIMITE MÁXIMO (VIII) = (0.06 x VII) - (INCISOS I,II e III, ART.20 DA LRF)	40.081.021,88	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0.95 x VIII) - (PARÁGRAFO ÚNICO,ART.22 DA LRF)	38.076.970,79	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0.90 x VIII) - (INCISO II DO § 1º DO ART. 59 DA LRF)	36.072.919,69	5,40

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável:
Data Emissão:28/01/2019, Hora Emissão:09:11

Eliane Cellus
Câmara Municipal de Rondonópolis
Contadora - CRC 011443/O-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
	ANTERIOR	ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIOR 05/05/00(INCLUSIVE)-VENC.NÃO PAGOS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INFERIORES A 12 MESES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	225.567,58	2.872.970,56	4.319.421,65		6.050,00
DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	225.567,58	2.872.970,56	4.319.421,65		6.050,00
DEMAIS HAVERES FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00		0,00
(-)RESTOS A PAGAR PROCESSADOS(EXCETO PRECATÓRIOS)	0,00	0,00	0,00		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL(III)=(I-II)	(225.567,58)	(2.872.970,56)	(4.319.421,65)		(6.050,00)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	21.230.651,20	8.748.294,00	17.496.588,00		21.835.057,48
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00		0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	(1,06)	(32,84)	(24,68)		(0,02)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL-<120%>	0,00	0,00	0,00		0,00
LIMITE DE ALERTA-<108%>	0,00	0,00	0,00		0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
	ANTERIOR	ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE	
DÍVIDA CONTRATUAL(IV=V+VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DE TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DO FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COM INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
	ANTERIOR	ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO					
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
	ANTERIOR	ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS HAVERES FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Eliane Cellus
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Contadora - CRC 011443/O-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	REGIME PREVIDENCIÁRIO			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Data Emissão: 28/01/2019, Hora Emissão: 09:12


Eliane Cellus
Câmara Municipal de Rondonópolis
Contadora - CRC 011443/O-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
 CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO/2018 (3º QUADRIMESTRE)

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
	ANTERIOR	ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
AVAL OU FIANÇA EM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS GARANTIAS NOS TERMOS DA LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
AVAL OU FIANÇA EM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS GARANTIAS NOS TERMOS DA LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	23.888.453,17	24.673.929,45	25.459.405,73	26.244.881,96
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RES. 43/01 ART. 9º DO SENADO FEDERAL-<22%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA(INCISO III DO §1º DO ART. 59 DA LRF)-<90%>	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
	ANTERIOR	ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
EXTERNAS(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
AVAL OU FIANÇA EM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS GARANTIAS NOS TERMOS DA LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
AVAL OU FIANÇA EM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS GARANTIAS NOS TERMOS DA LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(VII)=(V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
 Data Emissão:28/01/2019, Hora Emissão:09:13

Elaine Cellus
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Contadora - CRC 01443/O-0



 <p>ESTADO DE MATO GROSSO CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS CNPJ: 00.177.279/0001-83 CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO</p>
--

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO(I)		
MOBILIÁRIA		
INTERNA		
EXTERNA		
CONTRATUAL		
INTERNA		
ABERTURA DE CRÉDITO		
AQUISIÇÃO FINANCIADA DE BENS E ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO		
DERIVADAS DE PPP		
DEMAIS AQUISIÇÕES FINANCIADAS		
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA		
PELA VENDA A TERMO DE BENS E SERVIÇOS		
DEMAIS ANTECIPAÇÕES DE RECEITA		
ASSUNÇÃO, RECONHECIMENTO E CONFISSÃO DE DÍVIDAS(Inf_cidadeo, ART. 29, § 1º)		
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
EXTERNA		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO(II)		
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS		
DE TRIBUTOS		
DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		
PREVIDENCIÁRIAS		
DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		
DO FGTS		
MELHORIA DA ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E DA GESTÃO FISCAL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL		
PROGRAMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - RELUZ		
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO NÃO SUJEITAS AO LIMITE		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III) DE PERÍODO ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE(IV)=(Ia+III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (INCISO III DO § 1º DO ART. 59 DA LRF)-<90%>		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO(V)=(IV+Ia)	0,00	0,00

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
 Data Emissão:28/01/2019, Hora Emissão:09:14


 Eliane Celso
 Controladora - CRC 011243/O-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELÂNDIA, N.º 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2018 (3º QUADRIMESTRE)

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	
		Restos a Pagar Anteriores		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					Demais Obrigações Financeiras (e)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)									
Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Educação									
Transferências do FUNDEB 60%									
Transferências do FUNDEB 40%									
Outros Recursos Destinados à Educação									
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde									
Outros Recursos Destinados à Saúde									
Recursos Destinados à Assistência Social									
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário									
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro									
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Outras Destinações Vinculadas de Recursos									
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	6.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.050,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	6.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.050,00	0,00		

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Data Emissão: 28/01/2019, Hora Emissão: 09:15

Eliane Celis
Câmara Municipal de Rondônia
Contadora - CRC 0744310-0

EM BRANCO